

PROCESSO SELETIVO SISU 2023.1

Edital nº 001/2023 de 07 de fevereiro de 2023

RETIFICAÇÃO IV

A Pró-Reitoria de Graduação, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018), o Edital nº 2, de 26 de janeiro de 2023, o Termo de Adesão MEC/SiSU/UEPB/2023.1 e o parágrafo 1º do artigo 1º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/027/2022, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, para ingresso nos semestres letivos 2023.1 e 2023.2, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 1ª Edição 2023.

1 DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 1.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SISU/MEC, na na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/027/2022, no Termo de Adesão da UEPB à primeiranda edição SISU 2023 e no presente Edital, documentos públicos e disponibilizados no endereço eletrônico: https://uepb.edu.br/prograd/sisu/.
- 1.2 O candidato deve:
- 1.2.1 Acompanhar as publicações das chamadas para matrícula e dos remanejamentos (conforme estabelecido no cronograma de chamadas Anexo I);
- 1.2.2 A convocação dos candidatos que concorrem as vagas disponibilizadas na cota para a pessoa negra para comparecimento (presencial ou remoto) à banca de heteroidentificação (conforme edital publicado pela Comissão de Heteroidentificação da UEPB);
- 1.2.3 O encaminhamento de toda a documentação exigida para a matrícula;
- 1.3 O candidato que não realizar o procedimento de matrícula, conforme estabelecido, perdera a vaga (será eliminado do processo seletivo SiSU 1º/2023), que será disponibilizada aos candidatos da Lista Geral de Espera, de acordo com a respectiva reserva de vaga e classificação.



- 1.4 É dever do candidato consentir com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2022, inclusive aquelas constantes no questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.
- 1.5 As dúvidas quanto à seleção e a classificação do candidato na chamada regular, deverão ser encaminhadas para o Portal do SiSU, por meio do endereço eletrônico https://sisu.mec.gov.br/#/#contato ou através do telefone 0800-616161.
- 1.6 Compete exclusivamente ao candidato comprovar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UEPB para concorrer às vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme dispostas na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022 e na Lei nº 12.122, de 09 de Novembro de 2021.
- 1.6.1 O candidato que não atender aos requisitos exigidos para modalidade de vaga para a qual esteja concorrendo, perderá o direito a vaga.
- 1.6.2 O candidato que que optar por utilizar o bônus estabelecido pela Lei nº 12.122, de 09 de Novembro de 2021, estará concorrendo com todos os demais inscritos em ampla concorrência (https://sisu.mec.gov.br/#/duvidas#nota_enem, vagas ofertadas, item 3).
- 1.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações a respeito desta seleção no endereço eletrônico: https://uepb.edu.br/; e https://uepb.edu.br/prograd/sisu/ para se informar a respeito de eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 1º/2023.
- 1.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter as informações atualizadas de cadastro junto ao SiSU/MEC e checagem de possíveis problemas relacionados ao correio eletrônico (e-mail cadastrado), tais como limite de caixa de correio eletrônico, filtros anti-spam e outros.
- 1.9 A UEPB não se responsabilizará pelo envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta não oficial com os candidatos, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, através dos endereços eletrônicos https://uepb.edu.br/ e https://uepb.edu.br/prograd/sisu/, as etapas, lista de classificados e demais comunicados da Instituição quanto ao processo seletivo SISU 1º/2023, de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 1.117 de 01/11/2018, que altera a Portaria nº18 de 11/10/2012 e a Portaria nº 21 de 05/11/2012.



2 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 2.1 A seleção e a classificação dos candidatos às vagas da chamada regular, disponibilizadas pela UEPB, por meio do SiSU 1/2023, são realizadas pelo SiSU/MEC, cabendo à UEPB realizar apenas a matrícula dos candidatos, conforme procedimento e documentação exigida no presente Edital.
- 2.2 No término da chamada regular, e dos remanejamentos necessários, as vagas referentes ao Processo Seletivo SiSU 1/2023, eventualmente não ocupadas, e/ou oriundas de desistências, e/ou cancelamentos, serão preenchidas mediante Chamada da Lista Geral de Espera, utilizando-se da lista de candidatos inscritos e disponibilizada pelo SiSU/MEC.
- 2.2.1 O candidato selecionado na chamada regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da lista de espera, independentemente de ter ou não, realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado, conforme dispõe o Art. 23, Parágrafo Único da Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018.
- 2.2.2 Para participar da Lista de Espera, o candidato deverá manifestar seu interesse em apenas um dos cursos para o qual optou concorrer em sua inscrição, por meio da página do SiSU/MEC, no endereço eletrônico http://sisu.mec.gov.br, durante o período de 28 de fevereiro de 2023 a 8 de março de 2023.
- 2.2.3 Será divulgado resultado individual dos candidatos classificados, que manifestaram seu interesse por meio da página do SiSU/MEC, no endereço eletrônico http://sisu.mec.gov.br, no prazo e critérios estabelecidos para o SiSU 1/2023.
- 2.2.4 Serão realizados remanejamentos dos estudantes matrículados no período letivo 2023.2 para o período letivo 2023.1 até o total preenchimento das vagas ou o alcance do prazo máximo (25% dos dias letivos do semestre 2023.1) para admissão do candidato em sala de aula.
- 2.2.5 Os estudantes que não atenderem a convocação do remanejamento, terão sua matrícula no período letivo 2023.2 tornada sem efeito, sendo essa vaga ocupada por candidatos da Lista Geral de Espera;
- 2.3 Conforme o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 02 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional" (Anexo XVIII).
- 2.3.1 A UEPB, ao constatar a situação descrita no subitem 2.3, procederá com o

UEPB

disposto no artigo 3° e seus parágrafos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, que dispõe, "a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação".

3 DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos convocados para a matrícula, seja na chamada regular,

remanejamento ou nas chamadas da Lista Geral de Espera, terão sua matrícula realizada

pela Coordenação do Curso ao qual foi selecionado.

3.1.1 Os candidatos às vagas da ação afirmativa reservadas para as pessoas negras,

antes de enviar a documentação para a Coordenação do Curso, deverão comparecer

perante a banca de heteroidentificação, na data, horário e portando os documentos

conforme estabelecido em Edital publicado no dia (Anexo I) de cada chamada, pela

Comissão de Heteroidentificação da UEPB.

3.2 A matrícula será realizada de forma presencial, com a entrega de toda a

documentação necessária para a matrícula (conforme estabelecido no item 4 deste edital e

de acordo com a opção de inscrição realizada) na Coordenação de Curso de sua

aprovação.

3.2.1 A documentação deve estar completa, obedecendo aos requisitos exigidos para

modalidade de vaga para a qual o candidato está concorrendo, nos termos deste edital, de

acordo, com modalidade de vaga em que o candidato foi aprovado, caso a documentação

do candidato não esteja de acordo com a modalidade escolhida, perderá a vaga.

3.3 O candidato convocado para a matrícula deverá realiza-la no horário de funcionamemto

da Coordenação do curso de sua aprovação (para consultar veja os horários de funcionamento em

https://uepb.edu.br/prograd/contato-das-coordenacoes-de-curso/), caso não compareça, perderá

o direito à vaga.

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

4.1 Para a matrícula, todos(as) os(as) candidatos(as) deverão entregar, documentação



comprobatória (cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas dos originais) específica para sua modalidade de vaga, em conformidade com as regras elencadas neste edital.

4.1.1 Para as vagas destinados aos candidatos da Ampla Concorrência:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de casamento (para candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos:
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio e/ou Diploma de Graduação (nesse caso valido somente para ampla concorrência). (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96).
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- h) Formulário de cadastramento, devidamente preenchido;
- i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- m) Declaração de ciência (Anexo XVII).
- 4.2 Vagas disponibilizadas para Ações Afirmativas pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022.

4.2.1 Para as vagas destinados aos candidatos autodeclarados negros e que não tenham concluído curso de graduação:

a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou



passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de casamento (para candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96).
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- h) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo II deste Edital), que deverá ser apresentada quando o candidato for convocado para a Banca de Heteroidentificação, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração;
- i) Documento emitido pela Banca de Heteroidentificação, homologando a autodeclaração do candidato;
- j) Formulário de cadastramento, devidamente preenchido;
- I) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);
- m) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- n) Declaração de ciência (Anexo XVII).

4.2.2 Para as vagas destinados aos candidatos indígenas e que não tenham concluído curso de graduação:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de casamento (para os candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor-e-



eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96).
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- h) Documentos comprobatórios do pertencimento étnico expedidos pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração assinada por 02 (duas) lideranças reconhecidas (Anexo VII) de sua respectiva comunidade étnica ou por representações institucionais;
- i) Formulário de cadastro, devidamente preenchido;
- j) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);
- I) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- m) Autodeclaração de pertencimento ao grupo étnico indígena (Anexo VI);
- n) Declaração de ciência (Anexo XVII).

4.2.3 Para as vagas destinados aos candidatos ciganos e que não tenham concluído curso de graduação:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de casamento (para candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de quitacaoeleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;



- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96).
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- h) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);
- i) Documento composto por autodeclaração (Anexo IV) e resumo genealógico autodescritivo, confirmado e assinado por 02 (duas) lideranças (Anexo V) representativas da comunidade;
- j) Formulário de cadastro, devidamente preenchido.
- I) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);
- m) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- n) Declaração de ciência (Anexo XVII).

4.2.4 Para as vagas destinados aos candidatos quilombolas e que não tenham concluído curso de graduação:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de Casamento (para candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96).
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- h) Formulário de cadastro, devidamente preenchido;

UEPB

i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);

j) Declaração comprobatória do pertencimento quilombola assinada pelo(a) presidente(a)

(Anexo VIII) da organização/associação de sua respectiva comunidade ou documento

composto por autodeclaração (Anexo IX) e resumo genealógico autodescritivo confirmado

e assinado por 02 (duas) lideranças representativas da comunidade;

I) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);

m) Declaração de ciência (Anexo XVII).

4.2.5 Para as vagas destinados aos candidatos com deficiência e que não tenham

concluído curso de graduação:

a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou

passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

c) Certidão de Casamento (para candidatos casados);

d)Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:http://www.tse.jus.br/eleitor-e-

eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos,

excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade

entre 18 e 45 anos:

f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão

do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso

Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em

conformidade com o disposto no Art. 38, §1°, II da Lei 9.394/96).

g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;

h) Laudo médico emitido no prazo de 12 (dose) meses, por especialista atestando a espécie

e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da

Classificação Internacional de Doenças (CID);

i) Formulário de cadastro, devidamente preenchido;

j) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);

I) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);

m) Declaração de ciência (Anexo XVII).



4.2.6 Para as vagas destinados aos candidatos Trans (transexuais, travestis e transgêneros) e que não tenham concluído curso de graduação:

a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou

passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Certidão de Casamento (para candidatos casados);

d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor-e-

eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos,

excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade

entre 18 e 45 anos;

f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão

do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso

Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em

conformidade com o disposto no Art. 38, §1°, II da Lei 9.394/96).

g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;

j) Formulário de cadastro, devidamente preenchido (obrigatório o preenchimento do quadro

a opção da autodeterminação de gênero);

I) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);

m) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);

n) Declaração de ciência (Anexo XVII).

4.2.7 Para as vagas destinados aos candidatos que tenham cursado

integralmente o ensino médio em escolas públicas ou cursado integralmente o

ensino médio em escolas privadas com bolsa de estudo integral, e que não tenham

concluído curso de graduação:

I – Para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas

públicas, e que não tenham concluído curso de graduação:

UEPB

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de Casamento (para candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96).
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio, comprovando que o candidato cursou todo o Ensino Médio em escola da rede pública;
- h) Formulário de cadastro, devidamente preenchido;
- i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- j) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);
- I) Declaração de ciência (Anexo XVII).
- II Para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas privadas com bolsa de estudo integral, e que seja considerado(a) vunerável economicâmente, e que não tenham concluído curso de graduação:
- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de Casamento (para candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade

entre 18 e 45 anos:

f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão

do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso

Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em

conformidade com o disposto no Art. 38, §1°, II da Lei 9.394/96);

g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;

h) Formulário de cadastro, devidamente preenchido;

i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);

j) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);

I) Declaração fornecida pela escola, informando que o candidato foi bolsita durante todo o

ensino médio;

m) Documentação comprobatória de vulnerabilidade socioeconômica (Anexo X), onde o

candidato comprovará possuir renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo

e meio, de acordo com a Política Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

n) n) Declaração de ciência (Anexo XVII).

4.2.8 Bônus na nota do ENEM - Candidatos que residam e tenham cursado todo o

ensino médio em instituições (da rede pública ou privada) de Ensino do Estado da

Paraíba (Lei nº 12.122 de 09 de Novembro de 2021):

a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou

passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Certidão de Casamento (para candidatos casados);

d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:http://www.tse.jus.br/eleitor-e-

eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos,

excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade

entre 18 e 45 anos:

f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão

do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso

Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em

UEPB

conformidade com o disposto no Art. 38, §1°, II da Lei 9.394/96).

g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio, comprovando que o candidato cursou todo

o Ensino Médio em escola da rede pública ou da rede privada de ensino do Estado da

Paraiba:

h) Formulário de cadastro, devidamente preenchido;

i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);

j) Declaração de ciência (Anexo XVII);

I) Comprovante de residência, atestando que o candidato reside no Estado da Paraíba.

4.3 No caso do não preenchimento das vagas estabelecidas, segundo a

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022, teremos como críterio de ocupação:

4.3.1 As vagas não ocupadas, pelas pessoas com Deficiência, ou pelas pessoas

indígenas, ou pelas pessoas ciganas, ou pelas pessoas quilombolas, ou pelas pessoas Tras

(transexuais, travestis e transfêneros), serão destinadas aos inscritos na reserva de vagas

para pessoas negras;

4.3.2 As vagas não ocupadas, pelas pessoas negras, serão destinadas aos candidatos

que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e pessoas que

tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas privadas com bolsa de estudo

integral, estas últimas terão que comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4.3.3 As vagas não ocupadas, pelos candidatos que tenham cursado integralmente o

ensino médio em escolas públicas e pessoas que tenham cursado integralmente o ensino

médio em escolas privadas com bolsa de estudo integral, estas últimas terão que

comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, serão destinadas aos candidatos

inscritos na Ampla Concorrênca.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou

incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do

Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996.

Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede

públicade ensino. São exemplos de instituições que NÃO são consideradas públicas para

UEPB

as cotas: a escola da Fundação Bradesco; as escolas do SESI, SESC etc. e as

escolas gratuitas mantidas por colégios religiosos (privadas).

5.2. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior,

no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato do cadastramento, parecer de

equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer

Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela

autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva

tradução juramentada ou Apostilhamento de Haia.

5.3. A omissão de alguma renda recebida por qualquer membro da família, mesmo que

recebida como doação ou rendimento informal ou eventual, caracteriza falsa

declaração, sujeitando o candidato à perda da vaga e à aplicabilidade das sanções

penais eventualmente cabíveis.

5.4. A constatação da prestação de informação falsa pelo estudante, apurada

posteriormente a matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a

ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UEPB, sem prejuízo

das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.5. A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e

irretratável das normas contidas neste Edital.

5.6. Para dúvidas, exclusivamente relacionadas ao SiSU/UEPB, os candidatos deverão

entrar em contato através do correio eletrônico <u>sisu@setor.uepb.edu.br</u>, e-mails

enviados para outros setores, não serão considerados.

5.7. Os eventuais casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria

de Graduação da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.

Campina Grande, 28 de março de 2023.

Profº Eli Brandão da Silva

Pró-Reitor de Graduação



Anexo I Cronograma SiSU/UEPB 2023.1

	Cronograma SiSU 2023.1
	Fevereiro
16 a 24	Inscrições no SiSU (https://acessounico.mec.gov.br/sisu)
28	Publicação pelo MEC do resultado da chamada regular Início do período de manifestação de interesse (junto ao MEC) em participar da lista de espera
	Março
02 a 06	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação
07	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos Candidatos considerados aptos ao benefício da Cota para Pessoa Negra
02 a 08	Matrícula dos candidatos selecionados na chamada regular
80	Término do período de manifestação de interesse em participar da lista de espera
13	Divulgação da Lista Geral de Espera do SiSU
15	Primeiro remanejamento da segunda para a primeira entrada
16 a 17	Matrícula dos candidatos do primeiro remanejamento
21	Segundo remanejamento da segunda para a primeira entrada
23 e 24	Matrícula dos candidatos do segundo remanejamento
21	Primeira chamada da lista de espera
23 a 24	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação
24 e 27	Matrícula da primeira chamada da lista de espera
31	Terceiro remanejamento da segunda para a primeira entrada
31	Segunda chamada da lista de espera
	Abril
03 e 04	Matrícula dos candidatos do terceiro remanejamento
04	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação
04	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos Candidatos



	considerados aptos ao benefício da Cota para Pessoa Negra
05, 10 e 11	Matrícula da segunda chamada da lista de espera
14	Terceira chamada da lista de espera Quarto remanejamento da segunda para a primeira entrada
18	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação
18	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos Candidatos considerados aptos ao benefício da Cota para Pessoa Negra
18 a 20	Matrícula da Terceira chamada da lista de espera
10 0 20	Matrícula dos candidatos do terceiro remanejamento
	Maio
10	Quarta chamada da lista de espera
15 a 16	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação
17	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos Candidatos considerados aptos ao benefício da Cota para Pessoa Negra
18 a 19	Matrícula da quarta chamada da lista de espera
	Junho
05	Quinta chamada da lista de espera
12 a 13	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação
14	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos Candidatos considerados aptos ao benefício da Cota para Pessoa Negra
15 a 16	Matrícula da quinta chamada da lista de espera
29	Sexta chamada da lista de espera
	Julho
06 a 07	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação
10	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos Candidatos considerados aptos ao benefício da Cota para Pessoa Negra
11 a 12	Matrícula da sexta chamada da lista de espera
17	Sétima chamada da lista de espera
24 a 25	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação
26	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos Candidatos
	Rua Baraúnas 351 – Bairro Universitário



	considerados aptos ao benefício da Cota para Pessoa Negra					
27 a 28	Matrícula da sétima chamada da lista de espera					
	Agosto					
02	Oitava chamada da lista de espera					
07 a 08	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação					
10	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos Candidatos considerados aptos ao benefício da Cota para Pessoa Negra					
11 a 12	Matrícula da oitava chamada da lista de espera					



AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS (Cotas Raciais)

Eu,abaixo assinado, de nacionalidade		_,
nascido(a) em/, no munícipio de		_,
estado		
de		
es		
residente e domiciliado(a) à		
	_CEP nº	,
portador(a) da cédula de identidade nº	_, expedida em_	/
/, órgão expedidor	, CPF nº	,
telefone(s)	e-r	nail
; declaro-me negro/a d	la cor: preto/a () pard	o/a
(). Estou ciente das regras do Edital e de que, em caso de f	alsidade ideológica, fica	arei
sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cor	minações legais aplicáve	is.
	de	
(Local, data)		

Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário 58429-500 – Campina Grande – Paraíba – Brasil Fone: (0xx83) 3315-3350 – Fax: (0xx83) 3315-3350 E-mail: sisu@setor.uepb.edu.br – www.uepb.edu.br

Assinatura do(a) declarante



ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR

Eu,	_			, ab	aixo ass	inado,	de
nacionalidade						no	
munícipio	de			_, estado_			
	_, filho(a)	de _					e
			stado civil_		, re	sidente	е
domiciliado(a) à				<u>,</u> CE	P nº		
	portador(a) da	cédula	ade identidad	e nº,	expedida	em	/
	jão expedidor	, CPF	- nº	,		telefon	e(s)
	e-mail				<u>;</u> d	eclaro	que
não conclui Curso	de Graduação (Te	ecnológico	, Licenciatura	a e Bacha	relado). E	stou cie	ente
das regras do Edita	al e de que, em ca	so de falsi	dade ideológi	ca, ficarei	sujeito(a)	a perda	a da
vaga, e às sanções	s prescritas no Có	digo Pena	l e às demais	cominaçõ	es legais	aplicáv	eis.
		,	de		de		
		(Local,	data)				
		-1 1 -	\				
	Assin	natura do(a	a) declarante				



AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AO GRUPO ÉTNICO CIGANO

Eu,								,	ab	aixo
assinado, de	nacion	alidade		_, nasc	ido(a)_		/	1	,	no
munícipio de			, e	stado						,
filho(a) de			e							
estado civil		, resid	ente e do	omiciliad	lo(a) à					
		CEP nº		_, porta	dor(a)	da	céd	ulade id	dentid	ade
nº		, expedida em		/		,	órgá	ão expe	edidor	
		,		CPF		nº				
	<u>.</u>	telefone(s)	_		e-ma	il				
candidato(a) ao	ingres	sso na Universidad	e Estadu	ıal				da	Pa	araíba,
DECLARO,	nos	termos	da RI	ESOLUÇ	ÃO/U	EPB/	CON	SEPE/0	03/20)22, art.5°,
inciso III, que so	u CIG	ANO(A) de origem _						e per	tenço	à família
		da comunida	de Cigar	na.						
		RESUMO	O GENE	ALÓGIC	0					

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Reserva de Vagas no âmbito dos cursos de Graduação da UEPB, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha



solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

situação reque	JICI.					
Por ser verdad	de, dato e assin	10.				
			,	/	/	
		l	ocal e data			
_						

Assinatura do(a) declarante



LIDERANÇA DE COMUNIDADE CIGANA

EU,	, RG
	, Órgão Expedidor, CPF nº
	, nascido(a) em/, liderança de família
extensa, local	lizada à(Avenida,
Rua, Traves	ssa, etc.), no Município, Estado
	, DECLARO, nos termos do
RESOLUÇÃO	D/UEPB/CONSEPE/003/2022, art.5º, inciso III, que o(a) candidato(a) , RG
n°	, Órgão Expedidor, CPF nº
	, nascido(a) em/, é CIGANO(A) de origem
	e mantém vínculos familiares, econômicos, sociais e
culturais de p	articipação na comunidade.
Declaro, aind	a, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da
condição dec	clarada por mim, acima descrita, com vistas ao ingresso pelo Sistema de
Reserva de \	/agas no âmbito dos cursos de Graduação da UEPB, são de minha inteira
responsabilid	ade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no
indeferimento	da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.
Por ser verda	ide, dato e assino.
	Local e data

Assinatura do(a) declarante



DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu,	
, no munícipio de	, estado
abaixo assinado, de nacionalidade	
e de	,
estado civil, resi	dente e domiciliado(a) à
	CEP nº
/, órgão expedidor	, CPF nº,
telefone(s), e-mail	<u>.</u>
candidato(a) ao ingresso na Universidade	Estadual da Paraíba – UEPB pelo
SISU/20, DECLARO, nos termos de	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022,
art.5°, inciso II, que sou INDÍGENA e mante	nho vínculo de participação na Comunidade
	, pertencente ao Povo
Indígena	, mantendo laços
familiares, econômicos, sociais e culturais	com a referida Comunidade.
Declaro, ainda, ter ciência de que as inform	nações prestadas para o processo de análise da
condição declarada por mim, com vistas ac	ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade
de sobrevagas, são de minha inteira respo	nsabilidade e quaisquer informações inverídicas
prestadas implicarão no indeferimento da	minha solicitação e na aplicação de medidas
legais cabíveis.	
Na hipótese de configuração de fraude	na documentação comprobatória em qualquer
momento, inclusive posterior à matrícula,	assegurado a mim o direito ao contraditório e a

Rua Baraúnas, 351 — Bairro Universitário 58429-500 — Campina Grande — Paraíba — Brasil Fone: (0xx83) 3315-3350 — Fax: (0xx83) 3315-3350 E-mail: sisu@setor.uepb.edu.br — www.uepb.edu.br

ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a



situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Local e data

Assinatura do(a) declarante

quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a



LIDERANÇA DE COMUNIDADE INDÍGENA

NÓS,	lideranças	indígenas	do		povo
		al	baixo assinad	as(os), loc	calizado
na/no					
(Comunidade, B	Bairro, etc), da Zona		(F	≀ural/Urba	na), do
Município de_				, E	stado
	,	DECLARAMOS,	nos	termos	do
RESOLUÇÃO/L	JEPB/CONSEPE/003/2022		inciso	11,	que _(nome
do(a) candidato((a)), RG n°, Órgão E				_`
	ingresso na UEPB pelo S		DÍGENA e ma	antém víno	culo de
-	o Povo Indígena				
	familiares, econômicos, so				
	nda, ter ciência de que as in				
	clarada por nós, acima de				
-	gas no âmbito dos cursos		_	-	
•	e e quaisquer informaçõ	-			
•	a solicitação de vaga e na	·	•	•	oai no
	e, datamos e assinamos.	aplicação de med	ildas logais ca	DIVOIS.	
i oi sei veidade	, datamos e assinamos.				
			// 20)	
	Loc	cal e data			

Assinatura da liderança Indígena



	Nome.	
RG nº	CPF n ^o	
	Assinatura da liderança Indígena	
	Nome:	
RG nº	CPF nº	
	Assinatura da lideranca Indígena	



DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO ASSOCIAÇÃO/ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA

Eu,									
RG n°		Órgão Exped	didor	, CP	F nº_				,
Presidente	da	Ass	sociação	/Organi	zação			Qu	ilombola
			,	loca	lizada	l	na		Zona
	(Ru	ıral/Urbana),	no Munio	cípio					, Estado
		,	DECLAF	RO,	nos	3	terr	nos	do
RESOLUÇÃO/UE	PB/CONSE	PE/003/2022,	art.5º,	inciso	IV,	que	` '	cano G	didato(a) n°
	, Órg	ão Expedido	or	, CP	F nº				
nascido(a) em		, é Ql	JILOMBO	DLA e m	antén	n vínc	ulo de	part	icipação
na Associação/O	rganização_				,	desc	de	_/	/,
pertencente à	Comunidad	de Quilombo	ola	_					
mantendo laços fa	amiliares, ec	onômicos, so	ciais e cu	ulturais d	com a	referi	da cor	nunic	lade.
Declaro, ainda, te	r ciência de d	que as inform	ações pr	estadas	para	o pro	cesso	de ar	nálise da
condição declara	da por mim,	acima desc	rita, com	vistas	ao in	gress	o pelo	Sist	tema de
Reserva de Vaga	s no âmbito	dos cursos o	de Gradı	uação d	a UEF	PB, s	ão de	minh	a inteira
responsabilidade	e quaisque	r informaçõe	s inverí	dicas pr	estad	as po	oderão	imp	olicar no
indeferimento da s	solicitação de	e vaga e na a	plicação	de med	idas le	egais	cabíve	eis.	
Por ser verdade, o	dato e assino).							
				d	e	de	·		
		Loca	al e data						

Assinatura do(a) declarante



Eu,						
		Drgão E	xpedidor	, CP	F nº	,
residente		е		domi	ciliado(a)	à
candidato(a) ao ingresso n	a Unive	ersidade Esta	adual da P	araíba (UEPB) p	elo SISU/20,
DECLARO,	nos termos da F	RESOL	UÇÃO/UEPB	/CONSEPI	E/003/2022, art.5 ^o	o, inciso IV, que
sou Ql	JILOMBOLA	е	pertencente	e à	Comunidade	Quilombola
						, mantendo
laços familia	ıres, econômico	s, socia	is e culturais	com a refe	erida comunidade	
Declaro, ain	da, ter ciência d	le que a	ıs informaçõe	es prestada	s para o processo	o de análise da
condição de	clarada por mim	n, com v	ristas ao ingre	esso pelo S	Sistema de Reserv	/a de Vagas no
âmbito dos	cursos de Gra	ıduação	da UEPB,	são de m	inha inteira resp	onsabilidade e
quaisquer i	nformações inv	/erídica	s prestadas	implicarã	o no indeferime	nto da minha
solicitação e	e na aplicação d	e medio	das legais cal	bíveis.		
Na hipótese	de configuraç	ão de	fraude na do	ocumentaç	ão comprobatória	a em qualquer
momento, ir	nclusive posterio	or à ma	trícula, asseç	gurado a m	im o direito ao co	ontraditório e a
ampla defes	sa, estou també	m cien	te que posso	perder o	direito à vaga co	onquistada e a
quaisquer d	ireitos dela dec	orrentes	s, independe	ntemente d	las ações legais	cabíveis que a
situação rec	luerer.					
Por ser verd	lade, dato e ass	ino.				
				, _	//	
			Local e	data		
		٨٥٥	inatura do(a)	doclarant		_
		H22	iiiatura uu(a)	ucciaiaill	,	

Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário 58429-500 – Campina Grande – Paraíba – Brasil Fone: (0xx83) 3315-3350 – Fax: (0xx83) 3315-3350 E-mail: sisu@setor.uepb.edu.br – www.uepb.edu.br



NÓS,	liderança	representativa	da	comunidade	Quilo	mbola
			a	ıbaixo assinad	das(os), loca	alizado
na/no						
(Comunic	dade, Bairro, etc), da Zona		(Rural/Urban	a), do
Município	o de				, Es	stado
		, DEC	CLARAMOS,	nos	termos	do
RESOLU	ÇÃO/UEPB/CO	NSEPE/003/2022,	art. 5⁰,	inciso	IV,	que
(nome	do(a) candida	ato(a)), RG n°)raão Evn	
		_, CPF nº				
		, candidato(a) ao				
		o laços familiares, ec	onomicos, sc	ociais e cuitur	ais com a re	nenda
Comunid						
		ència de que as inforn	-			
	-	or nós, acima descri		_	-	
Reserva	de Vagas no âr	mbito dos cursos de	Graduação d	da UEPB, são	de nossa	inteira
responsa	bilidade e quai	squer informações i	nverídicas p	restadas pod	lerão implic	ar no
indeferim	ento da solicitaç	ão de vaga e na aplic	cação de med	didas legais c	abíveis.	
Por ser v	erdade, datamos	s e assinamos.				



	Local e data
	Assinatura da liderança Quilombola
	Nome:
RG nº	CPF nº
	Assinatura da liderança Quilombola
	Nome:
RG nº	CPF nº



Documentação Comprobatória de Vulnerabilidade Socioeconômica (DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO)

Orientaçoes e documentos solcitados para verificação da condição de Vulnerabilidade Socioeconômica

Para cada membro do núcleo familiar, citado no ANEXO XI, que incluirá, também, o próprio candidato, deverá ser anexado um documento de identificação com foto ou certidão de nascimento (para os menores de 16 anos)

OBS: A Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita para CANDIDATOS QUE ESTEJAM INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico) PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL deverá ser realizada, <u>apenas</u>, com a apresentação de Comprovante de Inscrição do Cadastro Único (CadÚnico). <u>Este comprovante substituirá toda documentação exigida para comprovação de renda bruta dos Integrantes do Núcleo Familiar.</u>

PARA CANDIDATOS QUE ESTEJAM INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO (Cadúnico)

PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL.

Os candidatos que possuírem Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico deverão comprovar renda per capita por meio da apresentação de comprovante de inscrição do Cadastro Único(CadÚnico), o qual deverá ser obtido, exclusivamente, acessando-se o endereço eletrônico http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/. O Comprovante de Inscrição do CadÚnico deve incluir a chave de segurança, que estará informada no final da página do comprovante, a fim de possibilitar, verificação da autenticidade do documento, pela UEPB.

O candidato deverá ter seu nome constando como integrante da família, no comprovante de inscrição do CadÚnico apresentado.



TRABALHO ASSALARIADO

- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XIV);
- Carteira de Trabalho página de identificação (frente e verso), última página de "Contrato de Trabalho" preenchida e a próxima em branco; *Caso não possua carteira assinada, apresentar a Declaração de Renda (disponível no anexo XIII deste edital); *Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XV).
- Contracheques dos três últimos meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo XII);
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Este documento pode ser obtido no link: https://servicossociais.caixa.gov.br/internet-segmentocidadao.do

AGRICULTOR FAMILIAR

- Declaração de Renda (disponível no anexo XIII do edital) mais os documentos listados abaixo:
- Declaração de Aptidão do PRONAF;
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XIV);
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso

UEPB

via Portal e-CAC da Receita Federal);

• Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no

anexo XII);

• Carnê do INSS com recolhimento em dia. Este documento pode ser obtido no link:

https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/

ATIVIDADE RURAL

Declaração de Renda (disponível no anexo XIII do edital) mais os documentos listados

abaixo:

• Extratos bancários dos últimos três meses;

• Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da

respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no

link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso

via Portal e-CAC da Receita Federal);

• Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no

anexo XII);

• Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da

respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no

link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso

via Portal e-CAC da Receita Federal);

• Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à/ao

candidata/o ou a membros da família, quando for o caso;

• Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

• Extrato mais recente do pagamento de benefício. Este documento pode ser obtido no link:

https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-debeneficio/

• Extratos bancários dos últimos três meses;

• Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da

Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário

UEPB

respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);

• Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo XII).

TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL E PROFISSIONAL LIBERAL

- Declaração de Renda (disponível no anexo XIII do edital) mais os documentos listados abaixo:
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XIV);
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo XII);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à/ao candidata/o ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, caso recolha a contribuição;

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaração de Renda (disponível no anexo XIII do edital) mais os documentos listados abaixo:

- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XIV);
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;



• Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no

link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso

via Portal e-CAC da Receita Federal);

• Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no

anexo XII);

PESSOA DO LAR, DESEMPREGADOS E QUE NÃO EXERCAM ATIVIDADE REMUNERADA

• Declaração Negativa de Atividade Remunerada (disponível no anexo XVI). Atenção! É

necessário comprovar a condição de que nenhuma atividade remunerada é exercida,

anexando junto à declaração os documentos abaixo:

• Comprovante de pagamento de auxílios financeiros de programas governamentais;

• Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de "Contrato"

de Trabalho" preenchida e a próxima em branco ou a primeira página do contrato de

trabalho em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração

Negativa (disponível no anexo XV);

• Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias,

apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XIV);

E-mail: sisu@setor.uepb.edu.br – www.uepb.edu.br



DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu,						,	р	ortador	do)	RG
		,	órgão expedi	dor	, e CF	PF					,
candidata	a/o	ao	processo	seletivo	SISU	-	UE	PB,	resid	dente	à:
	-		a família é co ores abaixo in	dicados.			, das	s quais_		recel	—, oem
			IV	MEMBROS D	A FAMILIA	4					
Nº		Non	ne	CPF	Pare	entesc	СО	Possi	ui	Rend	a Média
								Rend	а	Me	ensal*
					O p	róprio)	SIM/ N	ÃO		
TOTAL D)A RE	ENDA	FAMILIAR	l	1		I				
RENDA I	PER	CAPIT	A (Total da rer	nda familiar d	ívida pelo	núme	ro de	e memb	ros)		
² ara obte	r a R	enda N	Média Mensal,	o candidata	o terá que	com	prov	ar a ren	da d	e pelo	
menos tre	ês me	eses c	onsecutivos.								
						/	/				
		_		Local e	data						
			(A	ssinatura do	declarante	e)					



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Nome:				<u>,</u> RG:_		,
Órgão Expedidor:					·	
Declaro à Universida		-	-			-
justificassem a obriga referente ao ano 2021		eciaração de	Impost	o de Ken	ida de Pe	ISSOA FISICA
	,					
		/	/	/		
	!	Local e data				
	(Assina	tura do declar	rante)			



DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu,		<u>.</u> ,	oortador(a)	do	RG
	, órgão expedidor	, e CPF			_
() Candidata/o/a					
() Membro da família do/a	a candidata/o/a				
Ao processo seletivo SISU	- UEPB, declaro para o	s devidos fins,	que através	da ativid	dade:
() Trabalhador(a) Assala	riado(a) sem carteira as	sinada			
() Agricultor(a) Familiar					
() Atividade Rural					
() Trabalhador(a) Autôno	omo(a)				
() Trabalhador(a) Informa	al				
() Profissional Liberal					
() Aluguel/Arrendamento	de bens móveis/imóvei	S			
exercendo a função de_		, no ram	no de at	ividade	d€
	ninha Carteira de Trabal		ia Social, re	cebendo	ра
seguinte renda bruta nos ú	ltimos três meses:				
Mês e and	 0	Renda			
1)	/	R\$			
2)	/	R\$			
3)	/	R\$			
		*			
	Local e dat	a			
	(Assinatura do dec	larante)			
	Rua Baraúnas, 351 – Bairro	Universitário			

Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário 58429-500 – Campina Grande – Paraíba – Brasil Fone: (0xx83) 3315-3350 – Fax: (0xx83) 3315-3350 E-mail: sisu@setor.uepb.edu.br – www.uepb.edu.br



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONTA BANCÁRIA

Eu,			, portador
do RG	, órgão expedidor	, e CPF	
() Candidata/o/a			
() Membro da famíl	ia do/a candidata/o/a		
Ao processo seletivo bancária:	SISU - UEPB declaro, para os d	devidos fins, que não po	ossuo conta
_			
	Local e data		
	(Assinatura do declar	rante)	



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu,			portador
do RG	, órgão expedidor,	е	CPF
() Candidata/o/a	1		
() Membro da fa	ımília do/a candidata/o/a		
Ao processo seleti	vo para SISU - UEPB, declaro para os dev	idos fins, que não	possuo
Carteira de Traba	lho e Previdência Social (CTPS):		
	,	,	
		/	
	Local e data		
_	(Assinatura do declarante)		



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,			, portador
	, órgão expedidor	_, e CPF	
() Candidata/o/a			
() Membro da famíli	a do/a candidata/o/a		
Ao processo seletivo	SISU - UEPB, declaro para os devidos	fins, que sendo	· ·
() Do lar			
() Estudante			
() Desempregado			
não exerço nenhum	a atividade remunerada.		
		//	
	Local e data		
_	(Assinatura do declarante)		



Anexo XVII DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu,	
RG_	órgão expedidor, CPF
media	ante este instrumento, afirmo o que segue:
•	Declaro estar ciente da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/027/2022, que estabelece as vagas, pesos e notas minimas para a 1ª edição do SiSU 2023;
•	Declaro estar ciente do Termo de Adesão 1ª edição de 2023, que estabelece a adesão da UEPB, ao SiSU 2023;
•	Declaro estar ciente da Lei nº 12.089, de 11/11/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;
•	Declaro estar ciente da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022, que institui a política de reserva de vagas no âmbito dos cursos de graduação da UEPB;
•	Declaro estar ciente do Decreto nº 5.493, de 18/07/2005, que em seu art. 2º, § 3º proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior;
•	Declaro ainda, a veracidade das informações e documentos apresentados por mim neste processo seletivo.
	Local e data

Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário 58429-500 – Campina Grande – Paraíba – Brasil Fone: (0xx83) 3315-3350 – Fax: (0xx83) 3315-3350 E-mail: sisu@setor.uepb.edu.br – www.uepb.edu.br

(Assinatura do declarante)